



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do PL 2690/2020.

Senhor Presidente,

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência na apreciação do PL nº 2690/2020 que **“Dispõe sobre condições mínimas para a oferta e manutenção de serviço de acolhimento de mulheres e seus dependentes em situação de violência doméstica e familiar em casas-abrigos, de que trata o inciso II do art. 35 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha”**.

Sala das Sessões, em de março de 2021.

Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende
Coordenadora da Bancada Feminina

Documento eletrônico assinado por Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO), através do ponto SDR_56067, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende)**

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do PL 2690/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD211638481600, nesta ordem:

- 1 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 2 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 3 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 4 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 5 Dep. Tereza Nelma (PSDB/AL)
- 6 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 7 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do Bloco PSL, PL, PP, PSD, MDB, PSDB, REPUBLICANOS, DEM, SOLIDARIEDADE, PROS, PTB, PODE, PSC, AVANTE, PATRIOTA *-(P_5027)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.